LEI N.º 643

21 de fevereiro de 2013

Cria Troféu Idalice Mascarenhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica criado a honraria Troféu Idalice Mascarenhas no município de Conceição do Coité.

Art. 2º - A honraria criada pela presente lei fará parte das comemorações alusivas ao dia internacional da mulher e será entregue todos os anos em sessão solene convocada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O Troféu Idalice Mascarenhas será concedido às mulheres do nosso município ou não que tenham relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - A honraria troféu Idalice Mascarenhas será concedido da seguinte forma:

I – Cada vereador terá o direito de indicar um nome
II – O Poder Executivo indicará três nomes
III – Outras duas homenagens serão indicadas pela sociedade coiteense através de enquete pelo site da Câmara Municipal.

§ 1º – A indicação de cada homenagem será instruída por:

I - Documentos pessoais
II – Antecedentes criminais
III – Certidão Negativas

§ 2º - As indicações de homenagem serão submetidas à deliberação do plenário da Câmara em uma única discussão e votação.

§ 3º - As indicações para homenagem deverão ser protocoladas no período entre 1º de novembro até 20 de fevereiro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias da câmara municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Para a indicação ser apresentada e votada deverão ser indicadas até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 21 de fevereiro de 2013

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal